



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1108/2009

Em 30 de Novembro de 2009.

Registrado às fls. 27 a 27V do livro de
Registro de leis nº 13
Em, 30 de Novembro de 09
Amcdo

Institui a comenda PREFEITO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, a todas pessoas que prestarem serviços de relevante valor ao município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Comenda PREFEITO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, a todos aqueles que prestarem serviços de relevante valor a nossa Comunidade.

Parágrafo Único - Os serviços relevantes que trata o caput deste artigo, serão extensivos a todas as Unidades da Administração pública deste município.

Art. 2º - Através de Decreto o Chefe do Poder Executivo regulamentará o critério a ser adotado para concessão da Comenda, instituída no caput do artigo anterior.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo nomeará sem ônus para o erário municipal, comissão destinada a disciplinar os critérios a serem adotados para concessão, escolher e indicar pessoas de notórios serviços prestados em quaisquer das atividades desenvolvidas pelo poder público, civismo e integridade moral, capacitados a serem agraciados com a Comenda.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;**

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional